

Hoje esse adicional varia de 10% a 40% do salário mínimo regional; a Câmara dos Deputados analisa a proposta

O [Projeto de Lei 743/24](#) prevê o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, no valor de 40% do [piso salarial nacional](#), para enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras.

O texto em análise na Câmara dos Deputados altera a [Consolidação das Leis do Trabalho \(CLT\)](#). A norma hoje prevê o pagamento do adicional de insalubridade sobre o salário mínimo regional, variando de 10% (mínimo), 20% (médio) ou 40% (máximo).

“A enfermagem possui os próprios riscos, pois os profissionais estão expostos permanentemente a inúmeros fatores durante o desempenho da atividade”, argumentou o autor da proposta, deputado Bruno Farias (Avante-MG).

Próximos passos

O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado pelas comissões de Saúde; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, a proposta também precisa ser analisada pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias, em 14.08.2024